

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1936 a seguinte transferência de verba.

CAPÍTULO 7.º

Direcção Geral do Comércio

Bolsa de Mercadorias do Porto

Pagamento de serviços:

Do artigo 94.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 500,500

Para o artigo 95.º «Despesas de comunicações»:

3) Transportes 500,500

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle contém.

Paços do Governo da República, 3 de Dezembro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Teotónio Pereira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de

S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de hoje, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1936 as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Serviços centrais

Diversos encargos:

Artigo 50.º — Outros encargos:

Do n.º 3) Subsídios a postos agrários, estações agrárias, campos experimentais e outros núcleos de investigação agronómica 13.100,500

Para o n.º 2) Representação em congressos e missões de estudo no estrangeiro 13.100,500

CAPÍTULO 7.º

Inspecção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas

Delegação de Santarém

Despesas com o pessoal:

Artigo 169.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) Ajudas de custo 1.000,500

Para o n.º 2) Subsídios de marcha 1.000,500

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1936. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.